



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 248/18 - CIB / RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 13.528, de 29 de novembro de 2017, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República e do Ministérios da Saúde e de outros Ministérios, crédito suplementar para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente;

o Título VII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/, de 28 de setembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

a Portaria GM/MS nº 3.458, de 15 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a aplicação de recursos de programação aprovados pela Lei 13.528, para transferência fundo a fundo destinada à aquisição de veículos do transporte sanitário eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS;

a Resolução CIT nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

a necessidade de apresentação dos Projetos Técnicos de Transporte Sanitário Eletivo nos termos do Capítulo IV, Art. 15, 16, 17, 19 e 20 da Portaria nº 788/2017;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 12/07/2018.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tomar conhecimento dos Termos de Compromissos, assinado pelo município constante no Anexo desta Resolução, que pleiteia recursos junto ao Ministério da Saúde para aquisição de veículos para o Transporte Sanitário Eletivo para usuários do SUS.

**Art. 2º** - Aprovar o Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo no âmbito do SUS, destinado ao deslocamento de usuários para realização de procedimentos de caráter eletivo, do município citado no Anexo desta Resolução.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 13 de julho de 2018.

FRANCISCO A. Z. PAZ  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 248/18 - CIB / RS**

<b>Nº</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>TIPO DE PROPOSTA</b>	<b>OBJETO</b>	<b>Nº TERMO</b>	<b>VLR PROPOSTA</b>
1	Canela	Equipamento	Veículo	4304401712281716229	190.000,00